SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1353

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da ARDOCE – Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce, Exmo Sr. Roberto Balbino de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, torna público o resultado do processo licitatório PAC nº 01/2014 Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2014. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Engenharia e Topografia conforme Convenio MGI/SEDRU/MG/04/2013. Vencedora: Geomat Sociedade e Serviços Ltda. CNPJ nº 21.019.237/0001-94. Valor Global: R$ 191.520,00.

Governador Valadares, 18 de outubro de 2014.

(A) ROBERTO BALBINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:7A05D125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO AOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE ALVORADA DE MINAS

CARTA DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Valter Antônio Costa convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado nos termos do edital 001/2014 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município no período de 01/11/2014 a 15/11/2014 para início dos procedimentos relativos à nomeação e posse nos respectivos cargos em que foram aprovados.

Na oportunidade deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1 - Fotocópia autenticada:
1.1- Da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
1.2- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
1.3- Cartão de CPF e Carteira de Identidade.
1.4- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
1.5- Cartão de inscrição do PIS ou PASEP, quando tiver.
2 - Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo.
3 - 2 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro).
4 - Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente ao cargo pretendido;
5 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que exijam tal qualificação.
6 - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
7 - Declaração de cargo e função pública que exerce ou, Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
8 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
9 - Certidão de nascimento dos filhos menores com comprovante de vacinação e ou de escolaridade.
10 - Declaração negativa de parentes até 3º grau em cumprimento à súmula 13 do STF - Nepotismo

Alvorada de Minas, 13 de outubro de 2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Endereço: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – Departamento de Recursos Humanos, Avenida José Madureira Horta, Nº 190, Centro
Cep. 39140000 – Alvorada de Minas/MG
Servidor Responsável: Fernando Miranda – Departamento de Recursos Humanos.

Av,Jose Madureira Horta n°190 Centro –CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:C8705018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

Processo Licitatório 153/2014, Pregão Presencial n.º 73/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor Registrado: R$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PORTATIL PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Assinatura: 17/10/2014, Vigência: 16/10/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:80F61D12

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" - PROCESSO LICITATÓRIO 0151/2014 - TOMADA DE PREÇOS 014/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar a abertura do Envelope de n° 002 – Proposta de Preços do

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório 0151/2014, Tomada de Preços n.º 014/2014 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis estipulados pela Comissão Permanente de Licitação para apresentação do Recurso Administrativo por parte da Empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, não houve por parte da mesma nenhuma manifestação. Isto posto, vem convocar as licitantes LEAL FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME e EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA para comparecerem à sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas no dia 22 de outubro de 2014 às 14:30 hs. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 17 de Outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:45806F4B

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0156/2014 - DISPENSA 044/2014 - CHAMADA PÚBLICA 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Entrega dos envelopes: até às 14:00 do dia 10 de novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas/MG, 13 de outubro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:83C6767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
PREGÃO Nº 014/2014
OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de junho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7F90E26C

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014
PREGÃO Nº 016/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção em veículos e máquinas pesadas.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 09 de junho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1F0D66B0

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção diversos, destinados a manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 11 de julho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0B19C00B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 13 de junho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:012C53AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0306/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 306/2014 Empresa: Lema Comunicação Visual.Valor: R$ 4.089,00 Vigência: 28/08/2014 a 31/12/2014 Processo: 0247/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:69079BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0310/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 310/2014 Empresa: Edson José Maciel.Valor: R$ 6.450,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:6E757B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0311/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 311/2014 Empresa: Ellen Inácio de Lima.Valor: R$ 5.160,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:F864CA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0312/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 312/2014 Empresa: João Francisco Ribeiro.Valor: R$ 10.320,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:5725CD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0313/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 313/2014 Empresa: Jorge dos Santos Taveira.Valor: R$ 12.900,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:86C45A81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0314/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 314/2014 Empresa: Maria Helena da Silva Prudente.Valor: R$ 12.900,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:8A402191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0315/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 315/2014 Empresa: Monique Silva Medeiros.Valor: R$ 11.610,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:2CA04598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0316/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 316/2014 Empresa: Rafael Silveira Maciel.Valor: R$ 14.190,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:BCABF5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0317/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 317/2014 Empresa: Vandoir de Souza Silva.Valor: R$ 9.280,00 Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015 Processo: 0245/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9FF4CFCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0318/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 318/2014 Empresa: América Futebol Clube.Valor: R$ 10.800,00 Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015 Processo: 0270/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:48BA8ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0319/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 319/2014 Empresa: Alan Eustáquio de Andrade ME.Valor: R$ 12.240,00 Vigência: 03/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0248/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:14F73345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0320/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 320/2014 Empresa: Casa Pena ME.Valor: R$ 3.204,00 Vigência: 04/09/2014 a 04/09/2015 Processo: 0249/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D880D5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0321/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 321/2014 Empresa: João Medeiros Pereira Neto MEI.Valor: R$ 959,20 Vigência: 04/09/2014 a 04/09/2015 Processo: 0249/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:A1FD53B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0322/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 322/2014 Empresa: Infolock Papelaria e Presentes LTDA ME.Valor: R$ 6.774,52 Vigência: 10/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0253/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:C1E99451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0323/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 323/2014 Empresa: FAM LTDA.Valor: R$ 11.249,00 Vigência: 10/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0250/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:4DA43021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0324/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 324/2014 Empresa: Infolock Papelaria e Presentes LTDA ME.Valor: R$ 11.316,00 Vigência: 10/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0250/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:CB065BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0325/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 325/2014 Empresa: Paulo Vitor Vaz Tostes.Valor: R$ 11.550,10 Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0221/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:F32C0870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0307/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 307/2014 Empresa: Deposito Comercial Irmãos Seixas.Valor: R$ 289.555,50 Vigência: 28/08/2014 a 28/08/2015 Processo: 0232/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:913A6A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0326/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 326/2014 Empresa: André Rodrigues da Silva Oliveira.Valor: R$ 6.761,16 Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0244/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:144ECC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0327/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 327/2014 Empresa: Jaime Rodrigues de Oliveira.Valor: R$ 6.420,82 Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0244/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:3224CB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0328/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 328/2014 Empresa: Marciano Francisco da Silva.Valor: R$ 3.343,12 Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0244/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:B2F0CE56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0328/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 328/2014 Empresa: Marciano Francisco da Silva.Valor: R$ 3.343,12 Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 Processo: 0244/2014

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:91E2F4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0280-0128-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0288/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0130/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas de demarcação viária. Credenciamento dia: 04/11/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 04/11/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:732A28B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0299-0133- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ÓLEOS E FILTROS) OS QUAIS NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO 0281/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 0129/2014 PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0299/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0133/2014 - Objeto: Aquisição de materiais (óleos e filtros) os quais não acudiram interessados para o Processo licitatório 0281/2014, na modalidade Pregão Presencial 0129/2014 para manutenção das viaturas do 2º Pelotão da Polícia Militar. Credenciamento dia: 04/11/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 04/11/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:B9338DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 277/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 277/2014 Inexibilidade 42/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Gov Escola Ltda - EPP, CNPJ: 15.191.817/0001-81, objeto: Contratação de serviços da Empresa Gov Escola Ltda, para pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso da "Lei 13.019/2014 que estabelece e exige regras para todos os repasses efetuados pelo Poder Público, destinados à Organização da Sociedade Civil (Entidades Filantrópicas), que apresentou características e preços que melhor atendem , no dia de 17 (dezessete) de outubro de 2014, na cidade de Belo Horizonte-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0B621212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 246/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 246/2014 Dispensa 40/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clínica Terapêutica Drago Ltda - ME, CNPJ: 12.377.093/0001-57, objeto: Prestação de serviços para internação do dependente químico Anderson Alves da Silva, para tratamento de recuperação, durante o período de 7 (sete) meses, conforme despacho judicial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,no valor de R$ 10,300,00 (Dex mil e trezentos reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:968B41E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2014

ADITIVO Nº 001/2014 - CONTRATO Nº 061/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA OXIMAIS COMÉRCIO DE GAZES MEDICINAIS INDUSTRIAIS LTDA -EPP

PROCESSO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **OXIMAIS COMÉRCIO DE GAZES MEDICINAIS INDUSTRIAIS LTDA -EPP**, com sede na Rua Giovani Biscoto nº 101 – Bairro Industrial – Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 02.778.386/0001-92, neste ato representada por **Francisco Célio Grossi**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-1296424 SSP/MG, tendo como origem o **Processo Licitatório nº 026/2014, Pregão Presencial nº 022/2014,** que passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material e Oxigênio Medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Brás Pires - MG

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 04 – Oxigênio medicinal gasoso, passando de 600m³ para 750 m³, somando um aumento de 150m³, conforme previsão contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brás Pires/MG, 16 de outubro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

OXIMAIS COMERCIO DE GAZES MEDICINAIS IND. LTDA - EPP
CNPJ: 02.778.386.0001-92

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:70037D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 164/14 – Pregão Presencial n.º 047/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de cabine e caçamba e desempenar o chassi do caminhão Ford Cargo.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação da empresa, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do valor global do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***valor global*** de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) para a empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:92D182DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 163/14 – Pregão Presencial n.° 046/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.316.661/0001-19, no valor total de R$ 4.470,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta Reais); ***CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 04.863.245/0001-01, no valor total de R$ 7.760,00 (Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais); ***FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 04.238.970/0001-80, no valor total de R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais); ***COVALUB LTDA - ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.526.998/0001-25, no valor total de R$ 11.492,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais); perfazendo o valor total da licitação em 32.422,00 R$ (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B8002491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 009/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convenio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de Novembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0381BBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 010/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao Bairro Alto das Cruzes, Zona Rural, neste Município em atendimento ao Convenio n.º 981/2014/MGI-SEDRU. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de Novembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:29AA50B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2014

Dispõe sobre exonerações de Servidores de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Ficam exonerados Servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

SERVIDOR:	CARGO:
ELAINE CRISTINA DOS REIS	Chefe de apoio as organizações sociais
ISABELA FERREIRA GONÇALVES	Chefe de Seção de previdência social

Secretaria Municipal de Obras

SERVIDOR:	CARGO:
HÉLIO OLIMPIO DA PAIXÃO	Chefe de Departamento de Obras
JUAREZ MARTINS DE BARROS	Chefe de Seção de Planejamento de gestão, finanças, orçamentos e avaliações

Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, indústria e comércio

SERVIDOR:	CARGO:
OTONGREI CARLOS DE OLIVEIRA	Chefe de setor de desenvolvimento
ALAN DOS REIS SOARES	Chefe do Departamento de planejamento de gestão e potencialização da Indústria e Comércio
FÁBIO JÚNIOR BENTO	Chefe de seção de planejamento de gestão e potencialização da Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR:	CARGO:
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS	Chefe de Seção de transporte escolar, serviços gerais e manutenção da rede física

Secretaria Municipal de Administração

SERVIDOR:	CARGO:
ANTÔNIO CARLOS ALVES	Chefe de Seção de Gestão e manutenção da frota
NILSON CLEU BAZIUK	Chefe de Departamento de Fiscalização e Postura

Secretaria Municipal de Cultura

SERVIDOR:	CARGO:
JOSÉ ROBERTO ALVES	Chefe de Departamento de eventos e apoio e incentivo à cultura

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR:	CARGO:
IGOR TALES DE CARVALHO	Chefe de Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviços.
ELTON COELHO MENEZES	Chefe de Departamento de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6E4194F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para o cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão consoante dispunha no Decreto nº 142/2013 de 08 de setembro de 2013, abaixo qualificada a saber:

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR:	CARGO:
Bruna de Souza	Chefe de Departamento de Regulação e processamento

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão abaixo qualificada a saber:

Procuradoria Geral do Município:

SERVIDOR:	CARGO:
Bruna de Souza	Chefe de Departamento Contencioso

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0465BF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Obras:

SERVIDOR:	CARGO:
CLÁUDIA APARECIDA DOS REIS	Chefe do Departamento Plan.Ges.Fin.Orçam.Avaliações

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F3FD136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna pública a CONVOCAÇÃO da Empresa: RETROMAQUINAS TERRAPLANAGEM & CONSTRUTORA LTDA-ME com CNPJ nº 08.946891/0001-85 para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Licitatório – nº 010/2010, Tomada de Preços nº 001/2010 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA, no valor estimado de R$ 1.263.899,46 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, **conforme Termo de Convênio nº 656654/2009, firmado entre o Fundo Nacional De Desenvolvimento de Educação – FNDE e o Município de Capitão Enéas/MG. Data da Sessão dia 22/10/2014 às 10:00 (dez horas) na sala de licitações.**

Capitão Enéas/MG, 17 de Outubro de 2014.

Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:D869829C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público o 1º termo aditivo de prazo no Contrato nº 124/2014 do Processo Licitatório – nº 091/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 055/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE DESCONTO PRÉ FIXADA (AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS).O contrato em referência fica prorrogado por mais 12(doze)meses.**

Capitão Enéas/MG, 17 de Outubro de 2014.

Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:CC7616B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público o 1º termo aditivo de reajuste de preços do item 07 no Contrato nº 045/2014 do Processo Licitatório – nº 057/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 038/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. **O item 07 descriminado no referente contrato fica reajustado em 25%(vinte cinco por cento).**

Capitão Enéas/MG, 17 de Outubro de 2014.

Informações: Email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com
Telefone: (38)3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:DE17C5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 58/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Deva Veículos Ltda.; Objeto Contratação de empresas para manutenção de veículo com fornecimento de peças em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; Valor: R$ 9.287,25; Vigência: 03 meses; Data: 07/10/2014.

Casa Grande, 07/10/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D081115E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2428/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, nouso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro deuma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
339030 - Material de Consumo	166	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS		3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7211C77C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2429/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar		
339030 - Material de Consumo	153	4.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.600,00
TOTAL DE RECURSOS	4.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DC4F4823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA DE COLETAS E ANALISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA IN NATURA DE EFLUENTES LÍQUIDOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DE ESGOTO E TAMBÉM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, NOS PARAMETROS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO DEVIDO A DESNECESSIDADE DO SERVIÇO, COM NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE OU MANIFESTA VONTADE DO CONTRATADO, OU AINDA, SOFRER ALTERAÇÃO NO PRAZO CONFORME NECESSIDADE.**
LICITAÇÃO: **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E4D31847

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3188

PORTARIA Nº 3188/14, DE 16.10.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Maria Cristina Abdalla Silva	*Secretária Municipal*	*2013/2013*	*14.10 a 28.10.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3D5F6802

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3189

PORTARIA N.º 3189/14, DE 17.10.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***NEIDE TEREZINHA BIZINOTO ALVES DA SILVA,*** ocupante do cargo de Assessora de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 15 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1E5602A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEPTO PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 205

LEI MUNICIPAL Nº. 205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Estabelece as Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município de Cristália para o Exercício Financeiro de 2015"

O Povo do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Cristália relativo ao exercício de 2015, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – disposições gerais para elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenhos;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – Parâmetro para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – da despesa com o Poder Legislativo;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas na Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2014-2017.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Disposições Gerais para a elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único – Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e alterações posteriores, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, e demais entidades em que o Município, direta indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As previsões de receitas e despesas para o exercício de 2015 deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo à hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos do Plano Plurianual.

Art. 9º. O Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até 30/06/2014 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao Projeto de Lei Orçamentária, caso não enviado, o executivo repetirá o orçamento do exercício de 2014.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal;

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município;

Art. 12 – Na fixação das despesas para o exercício de 2015, será assegurado o seguinte:

I – aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155, do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158 e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000;

d) As despesas com pessoal ativo, inativos e agentes políticos terão como limite máximo 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, e ainda deverão ser observados os limites prudenciais definidos na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Subseção Única
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 – As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 – A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Art. 16 – Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 – Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a Administração Municipal não poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, bem como a concessão de gratificações, ficando restrito apenas ao atendimento das atividades comprovadamente emergências.

Art. 18 – Desde que obedecidas os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos servidores e subsídios dos secretários municipais, concederem vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 – A despesa com remuneração dos vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória em decorrência da realização de convocações extraordinárias.

Seção IV
Disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

II – aperfeiçoamento dos processos administrativos tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

III – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualizada ou adequação da legislação sobre o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao ITBI – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens e de Direitos Sobre Imóveis;

VI – instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daquelas já instituídas.

Art. 22 – O Projeto de Lei que conceda ou implante incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovada se atendidas exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 23 – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 24 – A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 25 – Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2015 deverá estar acompanhadas de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectivo.

Parágrafo Único – não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 26 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 27 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 28 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 29 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessários ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e provadas

Art. 30 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Entidades que prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e/ou cultura;

II – Entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – Entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade provada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 – É vedado à inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica

no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta seção, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para as quais receberam os recursos.

Art. 35 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com a entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que recebem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 – É vedada destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 37- A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 38 – É vedado a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida à aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 39 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação de Lei Orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º. e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. – Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolsos, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. – O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

§ 3º. – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 40 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 41 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 42 – A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. – Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários ara pagamento da dívida.

§ 2º. – O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 43 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização de juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 44 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 45 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Da despesa com o Poder Legislativo

Art. 46 – As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2015, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único – A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extraorçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do Município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em atendimento à Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 47 – Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerão obrigatoriamente o percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2014, nos termos da Emenda Constitucional nº. 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº. 58 de setembro de 2009.

Parágrafo Único – É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do artigo.

Seção XV
Das disposições gerais e finais

Art. 48 – As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades da execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quanto da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 49 – A abertura de créditos suplementares especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e do artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º. – A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 50 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 – Em atendimento ao disposto no art. 4º. §§ 1º. , 2º. e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais:

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 53 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália - MG, 26 de novembro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:CA06E85B

DEPTO PESSOAL
LEI MUNCIPAL Nº 206

LEI MUNCIPAL Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções e autorização para a participação do município de CRISTÁLIA – MG, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS."

Art. 1º – Fica ratificada em todos os seus termos o anexo I desta lei, o protocolo de intenções autorizando a participação do município de **CRISTÁLIA – MG** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, a ser firmado sob forma de associação pública de natureza autárquica, com a finalidade de prestar atividades de Iluminação Pública, planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, saúde, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º, do artigo 5º, da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas

decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 16 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:26634538

DEPTO PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 207

LEI MUNICIPAL Nº. 207, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito especial e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), que será destinado para a seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.03 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental e Médio
06.03.12 – Educação
06.03.12.361 – Ensino Fundamental
06.03.12.361.0403.1038 – Construção/Melhoramento de Quadras Esportivas em Unidade Escolar
34490.51 – Obras e Instalações
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – PAC 2
VALOR: R$ 185.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.04 – Ensino Superior
06.04.12 - Educação
06.04.12.364 – Ensino Superior
06.04.12.364.0023 – Ações de Ensino Superior
06.04.12.364.0023.21.86 – Concessão de Subvenções para Associações Comunitárias
333043 – Subvenções Sociais
100 - Recursos Ordinários
VALOR: R$ 60.000,00

08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
08.03 – Serviços Urbanos e Utilidade Pública
08.03.15 – Urbanização
08.03.15.451 – Infra Estrutura Urbana
08.03.15.451.0031 – Ações de Urbanização
08.03.15.451.0031.10.62 – Construção e Pavimentação de Vias
190 – Recursos de Operações de Créditos Internas
VALOR: R$ 125.000,00

Art. 3º. – Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 16 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:A1AE1E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014

Julgamento de Contas – Exercício 2012 – Prestador – Análise – Despesa Pública –APROVAÇÂO DAS CONTAS – Providência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 16 (dezesseis) de outubro de 2014, que julgou Aprovadas por unanimidade as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2012, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas por unanimidade as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, as quais relativas ao ano de 2012.**

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deve proceder à comunicação do disposto neste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B90B0A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0367 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, ROSIANE APARECIDA SOARES do cargo comissionado DAD2 na Gerência de Programas e Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 16 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:236214B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0368 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Considerando que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 1105/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada, em até 100%, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Professor P1:
- Elenice Pereira de Oliveira;
- Maria Aparecida da Cruz Benfica;
- Verônica Aparecida de Souza;
- Ludmila de Paula Fernandes;
- Renata Lúcia Batista.

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência no período de 23/10/2014 a 23/12/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A5447317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0369 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 1106/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Déborah Ferreira Coelho da Cunha,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 15/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AB9F8170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0370 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 1106/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Zélia Paula Souza,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2014.

DIAMANTINA (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:51413EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 137/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias. Homologo o presente processo em favor das empresas E PC Informática Ltda R$37.932,00 e Mapel Máquinas e Artigos para Escritório Ltda R$7.425,00, valor global da aquisição R$45.357,00.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:394CF37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREGÃO 148/2014

Processo Licitatório n.º 248/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 148/2014. Objeto: Aquisição de rádios comunicadores para utilização nos eventos do município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/11/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1CA4D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 149/2014

Processo Licitatório n.º 249/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/2014. Objeto: Aquisição parcelada de caixas térmicas, materiais médico-hospitalares e de fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/11/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:14A2F05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2014/SEMED

Contratado: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA
Cargo:PAEIAIEF. Período: 20/10/2014 à 23/12/2014 Total: R$ 3.712,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35FF1DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417/2014/SEMED

Contratado: VILMA MARIA DE SOUZA CRUZ COSTA
Cargo:PAEIAIEF. Período: 20/10/2014 à 23/12/2014 Total: R$ 3.712,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE138968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2014/SEMED

Contratado: VALENTINA ALVES DA SILVA
Cargo:PAEIAIEF. Período: 20/10/2014 à 23/12/2014 Total: R$ 3.712,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A800A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2014/SEMED

Contratado: ADIANE RABELO DE SOUZA - Cargo: Educador II – Educação Física.
HORÁRIO: 85,5 horas/atividades a partir de 1º de outubro.

Divinópolis, 16 de outubro de 2014

APARECIDA MENDES B. E SILVA .
SEMED
Gerencia de Planejamento/Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88035D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 342/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2014.

OBJETO: Aquisição de Reservatório de Fibra de Vidro capacidade de 15000 Litros. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 03/11/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 03/11/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 03/11/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Você, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico e item Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCD0E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas

no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

14/10/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 523,24**
14/10/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 6.460,99**
15/10/2014	**PISO FM MÉDIA COMPL.**	**4341-9**	**17191-3**	**R$ 13.000,00**
15/10/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.324,28**
15/10/2041	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 23.914,10**
16/10/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.161,75**
16/10/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 18.972,64**

Divinópolis, 17 de Outubro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51F23D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2014.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Conclusão da Obra da Unidade de Saúde Tipo II – Bairro Belvedere – Município de Divinópolis – MG. Após analise das propostas a empresa Casa Pronta Construções Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 459.689,20, a empresa F – Abreu Construções Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 507.952,53, a empresa Gianasi Construtora Eireli – EPP apresentou proposta no valor de R$ 470.317,69 e a empresa Bom Jesus Construções, Pavimentações Ltda. apresentou proposta no valor de R$ 468.436,64 e a empresa FS – Construções Eireli – ME apresentou proposta no valor de R$ 458523,02. Sendo adjudicada vencedora por apresenta a menor proposta.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50C0D824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários) da Etapa II do Bairro Alto São Vicente, na fase de Remanejamento, participante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Habitação, de acordo com as determinações contidas no Caderno de Orientação Técnica Social da Caixa Econômica Federal, no Município de Divinópolis/MG. Após analise das propostas a empresa ASP – Assessoria Social e Pesquisa Ltda apresentou proposta no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais). Sendo adjudicada vencedora por apresenta a menor proposta e mesma esta dentro da estimativa de mercado e abaixo do estimado pela Administração.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE7FB974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários) da Etapa II do Bairro Alto São Vicente, na fase de Reforma, participante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Habitação, de acordo com as determinações contidas no Caderno de Orientação Técnica Social da Caixa Econômica Federal, no Município de Divinópolis/MG. Após analise das propostas a empresa ASP – Assessoria Social e Pesquisa Ltda apresentou proposta no valor de R$ 112.560,37 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos). Sendo adjudicada vencedora por apresenta a menor proposta e mesma esta dentro da estimativa de mercado e abaixo do estimado pela Administração.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8EE2747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 345/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 196/2014
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº345/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2014, objeto:
Aquisição de placas, tótens, cerca concertina e porta de vidro temperado para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme anexo I do edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1,00000		0,00	Porta de vidro temperado 10mm Porta para fechamento em cristal incolor 10 mm temperado, composto de 01 peça de correr, e uma peça fixa, fixado com roldanas, ferragens e perfis anodizado. Medida total: 5,29m² 2- Peça fixa em cristal incolor 08 mm temperado, afixada com perfis. Medida total: 0,92m² Observação: 1- medida total simplificada 2,70m x 2,30m (AxL) 2 - produto deve ser instalado na UPA Padre Roberto.
					Total para Este Fornecedor: 0,00
PRIME DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	25,00000	350,00000	8.750,00	ADESIVAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TOTENS
3	UN	25,00000	320,00000	8.000,00	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON, LONA DIGITAL E ACABAMENTO EM ALUMINIO TAMANHO: 4,0 X 0,45
					Total para Este Fornecedor: 16.750,00
RCR DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	MT	680,00000	29,00000	19.720,00	CERCA CONCERTINA E DUPLA CLIPADA "INOX" 0,45 CM, COM INSTALAÇÃO
					Total para Este Fornecedor: 19.720,00
WEDERSON PEREIRA BARBOSA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	25,00000	1.050,00000	26.250,00	TOTENS ESTRUTURA EM METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA, REVESTIDA EM CHAPA ACM, ADESIVADA, ACABAMENTO EM ALUMINIO TAMANHO 2,30 X 0,92
					Total para Este Fornecedor: 26.250,00
					Valor Total: 62.720,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de outubro de 2014

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB5EADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.603

REGULAMENTA OS ARTIGOS SEGUNDO E QUARTO DA LEI 7849/2014 QUE, RESPECTIVAMENTE, ALTERA A REDAÇÃO AO ITÉM 4 DO ARTIGO 20 DA LEI 2.418/88, QUE DISPÕES SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO DA LEI 4.933 DE 2000 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Que poderão ocorrer hipóteses em que melhor aproveitará ao interesse público a realização de obras de infraestrutura e/ou equipamentos públicos - tais como CMEI'S e Unidades de Saúde - em substituição à doação de terrenos (quando aprovação de empreendimentos imobiliários), mormente quando o município já contar com áreas suficientes na região;

Considerando que não é objetivo do Município tornar-se "latifundiário", recebendo e acumulando glebas que não terão destinação específica - em virtude do Município de já contar com áreas suficientes na região do empreendimento para atender às demandas de equipamentos públicos e comunitários - vez que terrenos desnecessários apenas geram custos ao Município, não atendendo ao objetivo de promoção do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º. Havendo razões de interesse público, que deverão ser justificadas, o Gabinete do Prefeito - dentro de seu critério de discricionariedade, em petição que deverá conter justificativa do pleito, projeto e orçamento da obra - poderá propor, nos termos do artigo 2º e 4º Lei 7849/2014, a substituição total ou parcial da obrigação de doar áreas institucionais pela obrigação de dar em pagamento obras de infraestrutura e/ou equipamentos públicos.
Art. 2º. A proposta de substituição de que trata o artigo anterior, deverá ser submetida ao rito abaixo descrito:

I- O pedido deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que avaliará a real necessidade de adquirir novas áreas na região em que foi aprovado o empreendimento, emitindo parecer circunstanciado e fundamentado, depois de ouvidas as secretarias mencionadas no inciso II;

II- Deverão ser consultadas as Secretarias Municipais Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, que avaliarão a real necessidade de equipamentos públicos relacionados à sua área de atuação na região em que a área institucional foi ofertada.;

III - Acaso a obra proposta gere impacto no trânsito, deverá ser submetida a parecer/aprovação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, de acordo com o artigo 37 da lei 2418/88;

IV - Sendo o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio ambiente favorável ao pleito, o mesmo deverá ser submetido à aprovação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo;

V - Aprovada proposta pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, deverá ser providenciado, pela Procuradoria-Geral do Município, o termo aditivo ao termo de compromisso firmado pelo Empreendedor bem como o decreto de aprovação.;

VI - Deverá ser constituída, por ato do Executivo Municipal, comissão especial de técnicos em suas áreas, para acompanhamento da execução das obras a qual competirá assegurar-se:

a) da compatibilidade do valor da obra com os preços praticados pelo mercado, com parâmetros em licitações realizadas por entes públicos nos seis meses anteriores à cotação efetuada;

b) do acompanhamento, fiscalização e execução da obra dentro dos parâmetros técnicos – assegurando-se da manutenção dos padrões de qualidade;
c) de que a obra foi corretamente executada, providenciando termo de recebimento ao seu final.

Parágrafo único. A comissão, de que trata o inciso VI deste artigo, deverá manter registros formais em autos próprios - que conterão toda a documentação atinente ao processo, inclusive registro fotográfico, efetuado antes e depois da conclusão da obra - os quais deverão ficar em arquivo à disposição dos órgãos de controle interno e externos, pelo prazo legal.

Art. 3º. Casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Divinópolis, 01 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A094905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 334/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 192/2014**, tipo menor preço por item que trata da **Contratação de empresa para aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ no Município de Divinópolis, inclusive fornecimento,** conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Novembro de 2014 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br > Acesso Rápido > Pregões e Licitações > Processos Licitatórios ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12382976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 027/2014 – CMAS/DIV DE 15/10/2014

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição junto a este Conselho da entidade: Núcleo de Ação Social Caminhos da Esperança - NASCE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 15/10/2014;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 02 de 16/11/2011 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica cancelada a Inscrição nº 016/98 da entidade **Núcleo de Ação Social Caminhos da Esperança - NASCE**, CNPJ 18.522.425/0001-26 por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º Da decisão de cancelamento da inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução nº 02 de 16/11/2011 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de outubro de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C41C59FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2014 – CMAS/DIV DE 15/10/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Setembro/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/10/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de setembro do exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de outubro de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99D0B725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.877 /2014

Acrescenta incisos ao art. 156, da Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os incisos III ao XIII ao art. 156, da Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências:

"Art. 156. ….....
I- .....
II - ….....

III - Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

IV - Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de 08 (oito) horas contíguas sem descanso e mais de 06 (seis) horas sem água e alimento apropriado;

V - Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;

VI - Castigar de qualquer modo animal caído, com ou sem veículo, fazendo-o levantar a custa de castigo e sofrimento;

VII - Castigar com rancor e excesso qualquer animal;

VIII - Conduzir animais em qualquer posição anormal, que lhes possa ocasionar sofrimento;

IX - Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou doentes;

X - Confinar animais em depósitos insuficientes ou sem água, luz e alimento;

XI - Usar de instrumentos diferentes do chicote leve, para estímulo e correção de animais;

XII - Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;

XIII - Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarrete violência e sofrimento para o animal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75471E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.878 /2014

Institui o Programa "Visite a Câmara" no Município de Divinópolis - MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Visite a Câmara", que tem como objetivo incentivar o exercício da cidadania e promover a aproximação da sociedade com o Legislativo de Divinópolis.

Art. 2º O "Visite a Câmara" passa a ser um Programa da Escola do Legislativo a ser desenvolvido por meio de ações pedagógicas junto a estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como da EJA - Educação de Jovens e Adultos, com a participação de instituições públicas e privadas - associações de bairros e comunitárias, organizações não governamentais - que têm interesse em conhecer a Câmara Municipal.

Art. 3° A cada público-alvo do Programa será direcionado um conteúdo específico de palestras e o solicitante deverá atender às seguintes exigências:

§ 1° As instituições que se enquadram no art. 2° da presente Lei, devem enviar uma solicitação para a realização do evento, por meio de ofício a Presidência da Câmara. Deverá ser apresentada em anexo, juntamente ao ofício, um relatório dos trabalhos a serem administrados no curso.

§ 2° As inscrições serão abertas a cada início de semestre letivo, sendo a visita agendada em um prazo de 30 (trinta) dias antes da data que será realizado o evento.

§ 3° Os conteúdos das palestras destinadas aos alunos do Ensino Superior poderão ser definidos pela instituição interessada, de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição.

Art. 4º As incursões à Câmara Municipal de Divinópolis, previamente agendadas, incluirão as seguintes atividades:

I - palestras sobre a Teoria da Tripartição dos Poderes, organização do Poder Legislativo, funções do Legislativo, Estado Moderno e outras divisões e subdivisões da Casa Legislativa;

II - visita orientada ao Plenário, bem como às reuniões e às audiências públicas da Câmara;

III - entrevistas com os vereadores, devendo ser agendadas por escala, que consistem em conversas livres, realizadas por cada um deles com os visitantes/alunos.

Art. 5º O Programa "Visite a Câmara" terá integral gratuidade para as escolas, instituições, associações, cabendo à Escola do Legislativo coordenar e orientar as atividades, especialmente no que se refere aos palestrantes, incluindo preparação do material didático e demais atividades necessárias ao bom desenvolvimento do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor dentro de quarenta e cinco dias, prazo para a sua regulamentação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C092579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.883 /2014

Denomina " Amarildo Bento Gontijo" a Avenida "Um", localizada nas Chácaras Bom Retiro, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Amarildo Bento Gontijo" a Avenida "Um", localizada nas Chácaras Bom Retiro, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Amarildo Bento Gontijo nasceu em 17 de abril de 1962, na cidade de Divinópolis, Minas Gerais. Filho mais velho de Amâncio Antônio Bento e Cecília Ferreira Gontijo, tinha como irmãos Marisa, Denilson e Cláudio.

Sempre viveu na cidade de Divinópolis, especificamente na Avenida Sete de Setembro, onde era muito conhecido por amigos e vizinhos.

Quando criança estudou na Escola Estadual Dona Antônia Valadares. Na adolescência estudou na Escola Leão XIII e, alguns anos depois, formou-se em técnico em eletrônica no Centro de Orientação Tecnológica e Educacional do Oeste de Minas - Coteom.

No seu primeiro emprego trabalhou como funcionário da antiga Telemig e, posteriormente, como instalador de som em automóveis. Após exercer essas profissões, decidiu prestar o concurso para a antiga Rede Ferroviária Federal, onde foi aprovado e chamado para exercer o cargo. Posteriormente, a Rede Ferroviária foi privatizada tornando-se a então conhecida Ferrovia Centro Atlântica, empresa esta que ele se orgulhava de pertencer. Na empresa, os amigos o conheciam como Trolinho. Exerceu a atividade de maquinista até se aposentar em 2010.

No ano de 1980 iniciou o namoro com Núbia Soares Gontijo, esta que, 7 anos mais tarde, em 29 de outubro de 1987, tornou-se sua esposa e com a qual foi casado durante toda a sua vida. Foi pai de 4 filhos: Cecília, Camila, Luiz Fernando e Izadora. Para os filhos, fez tudo o que podia , ensinando-lhes sempre a enxergar a vida com bons olhos.

Em seus dias de descanso, Amarildo gostava de coisas simples, mas que lhe proporcionavam alegria e imensa satisfação de servir. Sempre disponível para ouvir e ajudar as pessoas que lhe procurassem. Não abria mão das pescarias com os amigos. Dentro de casa, um cozinheiro de mão cheia. Quem não se lembra dos peixes recheados e assados ao forno que ele preparava como ninguém? Para a família, gostava de fazer um macarrão caprichado, com um tempero único que só ele sabia fazer. Aliás, por obra do destino, o último prato preparado por ele, na véspera de partir, foi esse macarrão, desfrutado em casa, com a família reunida para poder ter essa última recordação, em uma noite de muitas conversas e risadas. Nada o agradava mais do que desfrutar desses pequenos prazeres ao lado dos que ele gostava.

Amarildo era grande devoto de Nossa Senhora Aparecida. Em qualquer situação de sua vida ele pedia Sua bênção. Aliás, outra coisa que o agradava era ajudar ao próximo. Não importava quem fosse, aquele que viesse até ele pedindo ajuda, Amarildo se dispunha a ajudar no que lhe fosse possível. Essa grande bondade em seu coração fez com que Deus o quisesse mais cedo ao seu lado.

Amarildo Bento Gontijo faleceu no dia 23 de de junho de 2013, após 51 anos de vida de intensa alegria. Deixou este mundo com a certeza de que todos estavam bem e jamais o esqueceriam.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C14D420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.884 /2014

Denomina "Rodrigo de Souza Silveira" a Rua "Dois", localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodrigo de Souza Silveira" a Rua "Dois", localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Rodrigo de Souza Silveira foi um exemplo de vida ética para todos nós.

Todos os parentes e amigos com certeza se orgulham de ter tido tão digno homem, que não deixou más impressões e inimizades.

Por isso e tantos outros motivos ele merece ter seu nome eternizado como nome de uma rua, simples homenagem a uma grande personalidade, grande homem em sua simplicidade.

Rodrigo de Souza Silveira faleceu no dia 11 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66C8FF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.596

EXONERA, A PEDIDO, MATHEUS COSTA SOUSA, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE ESPORTES E JUVENTUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MATHEUS COSTA SOUSA**, do cargo, em comissão, de Gerente de Esportes e Juventude, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/10/2014.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:542A7715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.604

REVOGA O § 4º, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 11.038, DE 17/04/2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - "CPAD" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 11.038, de 17/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Fazenda

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E565E9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.605

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 11.038, DE 17/04/2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - "CPAD" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 11.038, de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
V – José Geraldo da Silva" **(N.R.)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Fazenda

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABA3BC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.606

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 11.606, DE 17/04/2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - "CORREF" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 11.606, de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
II – Secretário: Cristina Maria Santos Carvalho." **(N.R.)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Fazenda

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF01FDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.615

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.496, DE 13/06/2014, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º As alíneas g, do inciso I, b, do inciso II, ambas do art. 1º e as alíneas d, g, do inciso II, do art. 1º, todos constantes do Decreto nº 11.496, de 13/06/2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....
I – Representantes Governamentais
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Efetivo: Gustavo Xavier Costa
Suplente: Felipe da Silva Miranda ***(N.R)***

II – Representantes da Sociedade Civil:
b) Representantes das entidades ou organizações sociais de atendimento à criança:
Efetivo: Nelci Aparecida Tavares Martins, pela Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Suplente: Beatriz da Silva, pela Associação Mãe do Perpétuo Socorro ***(N.R.)***

d) Representantes de entidades ou organizações sociais de atendimento à pessoa com deficiência:
Efetivo: Emiliana Vilaça, pelo Instituto Helena Antipoff
Suplente: Amanda da Silva Sousa, pela Sociedade Educacional Beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEOM ***(N.R.)***

g) Representantes de entidades ou organizações sociais de assessoramento:
Efetivo: Sandra Helena da Silva Oliveira, pela Fundação Jaime Martins ***(N.R.)***
Suplente: Daniela Dias Porto, pela Fundação Jaime Martins"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04EAE5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.618

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, os servidores relacionados a seguir e pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis:

I – Alexandra Ribeiro dos Santos – Agente de Administração
II – Beatriz de Fátima Santos – Auxiliar de Serviços II
III – Charles Afonso Martins – Agente de Administração
IV – Ivani Aparecida de Melo Rodrigues – Auxiliar de Serviços II
V – Márcio da Costa Rodrigues – Auxiliar de Serviços I

§ 1º. A cessão de que trata o art. 1º dar-se-á com ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com cláusula segunda, item 2.2, do Termo de Cooperação nº 82-A/2014 e os servidores deverão ser aproveitados conforme o cargo que ocupa, respeitando as necessidades do IPSEMG, conforme item 2.1 – Cláusula segunda do respectivo Termo.

§ 2º. A presente cessão terá a duração de 12 (doze) meses, conforme item 5.1, da cláusula quinta do Termo de Cooperação nº 82-A/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Divinópolis, 10 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FF0701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.620

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e no art. 51,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, passa a ter a seguinte constituição:

I - Mário Lúcio de Souza
II – Jacira Virginia Guimarães Mota
III – Jonas de Alcântara Azevedo
IV - Maria Deusdedit de Oliveira Santos
V – Nayara Aparecida Coelho
VI – Thiago Nunes Lemos

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1º deste Decreto e o seu mandato serão até 31 de dezembro de 2014, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 11.331, de 14/01/2014 e o 11.488, de 23/05/2014.

Divinópolis, 10 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0878D3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.622

NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, com os respectivos suplentes, os seguintes integrantes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de que trata a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Carolina Guimarães Dias
Suplente: Nayara Cristiane Ferreira

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Luiz Fernando Francisco de Oliveira
Suplente: Vanderlaine Duarte Martins
Titular: Neusa Maria Dias
Suplente: Marília Pereira Maia Siqueira

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sulemi Scofield Franco Vieira
Suplente: Reni Gomes da Costa
Titular: Nevandir Lacerda Batista
Suplente: Cleidiana Aparecida Albino Sousa

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Géssica Almeida Silva
Suplente: Nilson Sérgio Pereira
Titular: Maria Aparecida Assalim
Suplente: Sonia Maria de Melo Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

Divinópolis, 15 outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20E7422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.619

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 31/10/2014 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 253 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, Lei Complementar 009 de 03 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2014, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal comemorado em 28/10/2014.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não pode sofrer paralisação ou qualquer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95ABDC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 222/2014. Contratado(a): LUCIMAR DA CUNHA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 09/05/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:519FE2B6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 223/2014. Contratado(a): DANIELA BEIRIGO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2317C694

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 224/2014. Contratado(a): WALISSON DIAS PINTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 02/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:638928DD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 225/2014. Contratado(a): CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA SOUSA. Função: CANTINEIRA. Vigência: 01/05/2014 a 30/04/2015. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9C9E7E36

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 226/2014. Contratado(a): KARINE RODRIGUES COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:89848DBC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 227/2014. Contratado(a): ELENICE DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 12/05/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:689EADE1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 228/2014. Contratado(a): FELLIPE PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 13/05/2014 a 11/06/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF291F8A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 229/2014. Contratado(a): VANILDA DA SILVEIRA ARANTES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/05/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A89A451

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 230/2014. Contratado(a): MARINA DOS REIS PALHARES FONSECA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 05/05/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:85C58868

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 231/2014. Contratado(a): VITORIA ROSALINA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 08/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C1C9572

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 232/2014. Contratado(a): MIRIAM RIBEIRO LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 09/05/2014 a 20/06/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1286948

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 233/2014. Contratado(a): ONEIDA TERESINHA TEIXEIRA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:91DF5FF2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 234/2014. Contratado(a): PRYSLENE FERREIRA DE BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 19/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5EE78227

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 235/2014. Contratado(a): ALESSANDRA TAVARES CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 19/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0D9C196

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 236/2014. Contratado(a): RODRIGO VINÍCIUS DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 19/05/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0DBE825C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 237/2014. Contratado(a): KARINE DANIELLY MOTA ALVES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 20/05/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 765,11 (setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:258E0F7D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 238/2014. Contratado(a): ANDRÉ CARVALHO PORTES LOPES. Função: ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ORAL. Vigência: 20/05/2014 a 19/05/2015. Valor R$ 2.437,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B93853E2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MAIO / 2014

Contrato Administrativo nº 239/2014. Contratado(a): IRLAINE CRISTINA GUIMARÃES. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 22/05/2014 a 21/05/2015. Valor R$ 1.025,20 (um mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3E4AEF22

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **WANDERSON COSTA DA SILVA 03605001610,** referente ao item 03 perfazendo o valor total de R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) e **ROSEMBERG DA COSTA TEIXEIRA 58119469615,** referente aos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), vencedoras no PRC 0217/14, Pregão 0164/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF7597AD

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **EDITORA FTD S.A,** referente aos itens 01 e 03 perfazendo o valor total de R$ 28.506,00 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais) e **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME,** referente ao item 02 perfazendo o valor total de R$ 6.789,00 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), vencedoras no PRC 0222/14, Pregão 0169/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C83560E7

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 246/14

MOD. PREGÃO N.º 187/14 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre no Bairro Souza e Silva, conforme Convênio n° 233/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Estado de Turismo e Esportes, e o Município de Formiga - MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:302D709E

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 247/14

MOD. PREGÃO N.º 188/14 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades de Fazenda Velha, Padre Trindade e imediações à rede escolar do município. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 03/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79E6322F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1672 DE 16/10/2014

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventuais e futuras aquisições de

materiais para reforma em construções civis e cimento para manutenção em redes de esgotamento sanitário, neste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Outubro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D300FD5B

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA N° 2877/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/10/2014. Determinou o arquivamento do processo e o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:223BF5CE

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA N° 2889/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 29/09/2014. Determinou o arquivamento do processo e o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E48288A

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA: PORTARIA N° 2891/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/10/2014. Determinou o arquivamento do processo e o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C9EEF60B

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA: PORTARIA N° 2919/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/10/2014. Determinou o arquivamento do processo e o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F2ECA07

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA N° 2920/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/10/2014. Determinou o arquivamento do processo e o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2ABBAC7E

PORTARIAS
DECRETO Nº 6325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Formiga, atingido por Seca – COBRADE 1.4.2.10, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, MOACIR RIBEIRO DA SILVA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e ainda o artigo 8º, incisivo VI, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO Ofício 187/2014/SAAE, datado de 13 de outubro de 2014, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga, segundo o qual:
I – O SAAE possui, atualmente, licença concedida pela SUPRAM, para captação de 200 l/s de água, no Rio Formiga;
II – Que a vazão média captada para o atendimento a demanda de consumo da população Formiguense é de 184 l/s de água;
III – Atualmente, em virtude do período de seca que atinge o Município, desde o ano de 2013, a vazão do Rio Formiga tem caído drasticamente, motivo pelo qual o SAAE tem conseguido captar somente 98 l/s de água, sendo essa a vazão máxima do rio e que tem se mostrado insuficiente para suprir as necessidades da nossa população;
IV – Que, a vazão do Rio Formiga tem reduzido dia a dia, o que tem feito o SAAE, igualmente, reduzir diariamente a quantidade de água captada;
V – Historicamente, os meses de setembro e outubro são aqueles em que a estiagem mais afeta o volume de água existente nos rios, prejudicando, assim a captação de água pelo SAAE visando o atendimento à população.
VI – Que a vazão atual do Rio Formiga, hoje, é de somente 14,06% (quatorze vírgula zero seis por cento) da vazão média mínima anual, que é de 670 l/s de água.
VII – Se continuar o aumento do consumo e a diminuição na captação, o fornecimento de água a nossa população ficará impossibilitado;
CONSIDERANDO ofício 032/2014, enviado pelo Senhor Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 14 de outubro de 2014, o informa ser aquele Órgão favorável à declaração de Situação de Calamidade Pública;
CONSIDERANDO que, mesmo com a edição do Decreto número 6285, de 19 de setembro de 2014, o qual declarou Situação de Emergência em todo Município de Formiga, em razão do forte período de estiagem que o atingiu, a situação que não se normalizou até o momento, pelo contrário, desde aquela data, houve considerável agravamento da situação com a redução drástica na vazão no Rio Formiga, utilizado para fornecimento de água à população;
CONSIDERANDO Boletim de Ocorrência nº M5220-2014-0511400, lavrado pela Polícia Militar de Meio Ambiente relatando que, mesmo após diversas reuniões com produtores rurais, os quais utilizam as águas do Rio Formiga e seus afluentes para irrigação de suas plantações, está ocorrendo a redução na vazão hídrica do citado Rio, prejudicando o abastecimento de água da população formiguense;
CONSIDERANDO ofício 072/2014- Sect, enviado pelo 10º BBM/1ª Cia/7º Pel. BM, datado de 10 de outubro de 2014, relatando que, o longo período de estiagem afetou de forma negativa os reservatórios que fornecem água para o Município de Formiga pelo que vem ocorrendo dificuldade de abastecimento das viaturas de combate à incêndio, uma vez que a maioria dos hidrantes públicos não estão tendo pressão suficiente para encher os tanques dos veículos;
CONSIDERANDO relatório firmado pelo Engenheiro Agrônomo Lacir Rowilson Dutra, Extensionista da EMATER MG, segundo o qual, em razão do período de estiagem enfrentado, houve, em média, perdas de 15 a 20% na produção de alimentos e criação de gado no Município de Formiga, totalizando um prejuízo em torno de R$ 15.702.600,00(quinze milhões setecentos e dois mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO relatório fotográfico apresentado pelo SAAE, o qual demonstra a atual baixa vazão hídrica no Rio Formiga com a consequente falta de água na barragem de captação daquela autarquia visando a distribuição à população;
CONSIDERANDO que, a enorme diminuição na vazão do Rio Formiga tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população do Município de Formiga a

qual vem sendo atingida pela ocorrência do desastre, estando, o sistema de abastecimento de água potável próximo do completo colapso;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Calamidade Pública** em todo território do Município de Formiga em virtude do desastre classificado como SECA – COBRADE, 1.4.2.1.0, conforme IN/MI n° 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.
Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6318, de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7ECF8180

PORTARIAS
DECRETO Nº 6326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Suspende as aulas nas Instituições de Ensino Localizadas no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a forte estiagem que atinge o Município de Formiga, a qual reduziu drasticamente o volume de água captado pelo SAAE, para tratamento e distribuição à toda população, impossibilitando, assim, de se suprir as necessidades dos cidadãos Formiguenses e levando o sistema de distribuição de água potável próximo do completo colapso;
CONSIDERANDO que tal situação levou a edição do Decreto 6285, de 19 de setembro de 2014, o qual decretou estado de emergência no Município de Formiga;
CONSIDERANDO que, com o agravamento da situação ocasionada pela continuidade do período de estiagem, houve a necessidade da edição do Decreto 6325, de 16 de outubro de 2014, o qual decretou estado de calamidade pública no Município de Formiga/MG;
CONSIDERANDO o alto consumo de água nas Instituições de Ensino localizadas no Município de Formiga, as quais não podem ficar sem o abastecimento de água potável, sob pena de colocar em risco a integridade física de alunos, professores e demais servidores;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas em todas as Instituições de Ensino localizadas no Município de Formiga, exceto nas Unidades que oferecem exclusivamente a modalidade Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), pelo período de 20 a 24 de outubro de 2014, tendo em vista o nível crítico do sistema de distribuição de água potável, ocasionada pelo longo período de estiagem que afeta o Município de Formiga/MG.
Art. 2º. O período mencionado no artigo 1º, poderá ser prorrogado caso haja a permanência do estado de calamidade pública declarada no Decreto 6325, de 16 de outubro de 2014.
Art. 3º. O presente decreto poderá ser revogado a qualquer momento, caso haja a normalização da distribuição de água, extinguindo-se, assim, a situação de calamidade publica declarada.
Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, autorizada a tomar as providências necessárias para o cumprimento do todo o disposto nesse Decreto.
Art. 5º. Durante o período de suspensão das aulas, a Secretaria Municipal de Educação manterá suas atividades normalmente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E44BBD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº206/14

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2014
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLATAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CASA SERTANEJA – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** com o valor de **R$73.629,91 (setenta e três mil e seiscentos e vinte nove reais e noventa e um centavos).** Data da assinatura do Contrato: 13/10/2014 - Vigência: 12/12/2014, **CNPJ** 07.442.499/0001-36.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CB8F6F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 071/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de janelas de madeira jatobá, com portal jatobá, folhas de cedro assentadas e com ferragens para salas de aula da Escola Municipal Felipe dos Santos, Patrimônio Cultural Material, bem imóvel tombado pelo Decreto de Nº 688 de 20/08/2010. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 17/10/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5589E6C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato. Pregão Presencial 068/2014 para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia e respiradores automáticos, ambos para uso domiciliar, em pacientes residentes em Itanhandu e também recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias do Município. Contratado: AIR Liquide Brasil LTDA, CNPJ: 00.331.788/0030-53, Varginha/MG. Contrato nº 244/2014. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R$ 46.300,00. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 10/10/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F631634D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato. Pregão Presencial 074/2014 para prestação de serviços de Buffet para eventos a serem realizados no município de Itanhandu/MG. Contratado: Andreia de Andrade Rodrigues Flori 07834135643, CNPJ: 11.826.811/0001-62, São Lourenço/MG. Contrato nº 246/2014. Vigência: até 31/12/2014. Valor: R$ 25.500,00. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 13/10/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F6F71A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo, Tomada de Preços nº 03/2011. Serviços de medicina e segurança do trabalho. Objeto: prorrogação de contrato até 02/09/2015 e reajuste de 4,88477 % (IGP-M). Valor do contrato: R$ 70.427,52. Contratada: E & E Segurança Ocupacional S/C Ltda, CNPJ: 06.104.187/0001-50 (Varginha/MG), signatário: Alexssandro Estevam Pereira. Data de assinatura: 29/08/2014. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A807F496

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto**, Concorrência Pública nº. 001/2014. Objeto: outorga de concessão pública à pessoa jurídica, objetivando selecionar a melhor proposta para permissão de uso para exploração comercial de área de 24,00 m² de propriedade do Município, localizada no Estádio Municipal Antônio Francisco dos Santos. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 18/08/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B4C6936

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto**, Pregão nº. 067/2014. Objeto: fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das Secretarias M. de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 26/09/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D0AA30F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº018/2014 – Objeto: A seleção de empresa para prestação de serviços de divulgação, mídia impressa, out-door, inserções em rádio regionais e outros serviços inerentes para comemoração do 61º aniversários político-administrativo do Município de Jaguaraçur. Abertura: 31/10/2014. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

IDERALDO FERREIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EDF1F7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014

DECRETO Nº 053/2014: O Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal revisada e promulgada em 2004 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela escassez de água. Data da assinatura: 24/09/2014.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B204778A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO MUNICPAL Nº 054/2014

DECRETO Nº 054/2014: O Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal – DECRETA: Fica criado o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB do Município de Jequitibá/MG.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55693581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Aditivo de aumento no quantitativo DE 9,4% (nove vírgula quatro por cento) do quantitativo total contratado, da Ata de Registro de Preços n° 002/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possível utilização de horas de locação de retroescavadeira para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **JL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 11.065.268/0001-28.
Valor Total Estimado: R$ 3.609,60 (três mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos).
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014.

João Monlevade, 01 de outubro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:1E1ADF05

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2014 - INFODATAS COMERCIO DE PRODUTOSELETROELETRÔNICOSE SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL 003/2014. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores, com programas já instalados, equipamentos multimídia e eletroeletrônicos, para atendimento ao projeto "Adequação à Modernidade" e ao Projeto "Modernidade e Mídia". **Fundamentado:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0805.2169 - 4.4.90.52.00 - Ficha 812 e Projeto de Atividade 08.243.0806.2173 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 843. **Valor:** 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). **Data:** 16/10/2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:4042F662

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2014 - MAK PRINTER SOLUÇÕES EM IMPRES. LTDA – ME. PREGÃO PRESENCIAL 003/2014. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores, com programas já instalados, equipamentos multimídia e eletroeletrônicos, para atendimento ao projeto "Adequação à Modernidade" e ao Projeto "Modernidade e Mídia". **Fundamentado:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0805.2169 - 4.4.90.52.00 - Ficha 812 e Projeto de Atividade 08.243.0806.2173 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 843. **Valor:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Data:** 16/10/2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:CA237206

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014 - PAPELARIA SOUZA E ALMEIDA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL 003/2014. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores, com programas já instalados, equipamentos multimídia e eletroeletrônicos, para atendimento ao projeto "Adequação à Modernidade" e ao Projeto "Modernidade e Mídia". **Fundamentado:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.**Dotação Orçamentária:** 04.122.0805.2169 - 4.4.90.52.00 - Ficha 812 e Projeto de Atividade 08.243.0806.2173 – 4.4.90.52.00 - Ficha: 843. **Valor:**R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Data:** 16/10/2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F9C8FF89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÃNICA E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE JOÃO MONLEVADE. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paraúna , nº677 – Bairro Centro Industrial, João Monlevade/MG, destinado a instalação e funcionamento do Telecentro Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Processo de Dispensa Nº61/2013 – Fund.: Art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$400,00 - Prazo: 02 (dois) meses – data: 15/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C39F5530

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011 – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de SistemaIntegrado de Gestão Pública , a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta, Processo de Pregão Presencial Nº01/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$1.980,00 – Dotação Orçamentária 13.122.1301.2105- 3.3.90.39 – Ficha 856 – F.R. 1.00.00 – data: 25/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84B39040

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2013 – CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA S.S.V.P. DE JOÃO MONLEVADE. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº4.232, sala 02 – Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, destinado ao funcionamento da Junta Militar, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Processo de Dispensa Nº41/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$2.706,00 - Prazo: 12 (doze) meses – data: 16/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B3309146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 287/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: R.A Gráfica e Papelaria Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da secretaria municipal saúde e hospital municipal.
Valor: R$ 122.274,20 (Cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 ficha 392; 02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.39.00 ficha 405 da Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 ficha 450 do Hospital Municipal
Vigência: 09/10/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C14EF27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 286/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: JM Noroeste Gráfica Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da secretaria municipal saúde e hospital municipal.
Valor: R$ 121.193,75 (Cento e vinte e um mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 ficha 392; 02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.39.00 ficha 405 da Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 ficha 450 do Hospital Municipal
Vigência: 09/10/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41375E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 122 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2014, abertura dia 04/11/2014, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para reforma do sobrado Geralda Campos Romero "Casa da Cultura". JP/MG, 17/10/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3B478799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 67/2014

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos doArtigo24, inciso XIII, da Lei Fedral nº 8.666/93, visando a aquisição de pães para diversos setores da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 175.465,94 (Cento e setenta e cinco mil,quatrocentos e sessenta e cinco reais, e noventa e noventa e quatro centavos).

Lagoa da Prata,17 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:93CD0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, a favor da empresa: CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA, visando o serviço de revisão obrigatória de 40.000 km, em concessionária autorizada para o veículo placa OPI-2037, Onibus Volare Escolar. No valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Lagoa da Prata , 17 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:E193AC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, a favor da empresa: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, visando o serviço de revisão obrigatória de 1.000 horas, com fornecimento de peças em concessionária autorizada para o veículo Retroescavadeira Randon RK 406. No valor de R$ 2.303,22 (Dois mil trezetos e tres reais, e vinte centavos).

Lagoa da Prata,17 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:C150464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 131/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 628/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 131/2014, Processo Licitatório 628/2014. Objeto: Aquisição de Moto Road para manutenção das atividades do Setor de Agricultura, pesca e aquicultura. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitante vencedor: Martinelli Motos Ltda.

Lagoa da Prata, 17 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FDC30D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2011-CONVITE 010/2014

Proc. 068/2011-Convite 010/2014-Assessoria Jurídica administrativa nas áreas de Licitações e Contratos-**3º ADITIVO AO CTR 094/2011**-Prorroga vigência: 31/08/2014 a 31/08/2015-Inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93-15/08/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8137761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 056/2012-INEXIGIBILIDADE 004/2012

Proc. 056/2012-Inexigibilidade 004/2012-Assessoria e consultoria jurídica em primeira e segunda instancias-**4º ADITIVO AO CTR 081/2012**-Prorroga vigência: 10/10/2014 a 10/05/2015-Inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93-30/09/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:29189463

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 076/2011-PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Proc. 076/2011-Pregão Presencial 038/2011-Contratação de empresa para proceder à publicações de extratos de licitações, extratos de contratos e outras publicações oficiais do Município-**3º ADITIVO AO CTR 104/2011**-Prorroga vigência: 12/11/2014 a 12/11/2015-Inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/93-15/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:662A95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TOMADA DE PREÇOS 002/2013

Proc. 077/2013-Tomada de Preços 002/2013-Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Cidade Nova-Contrato de Repasse 769881/2012/ME/Caixa-Convênio SICONV-**3° Aditivo CTR 110/2013**-Prorroga vigência 26/10/2014 a 25/02/2015-Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93-10/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:37EEAB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 078/2014-LEILÃO 001/2014-

Proc. 078/2014-LEILÃO 001/2014-Venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, assim caracterizados:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Veículo GOL 1.0, GIV, Placa HLF-3319, ano 2010, cor branca, Chassi 9BWAA05W7AP090521, RENAVAM 218099096, bicombustível.	8.000,00
02	Veículo GOL 1.0, GIV, Placa HLF-7131, ano 2011, cor branca, Chassi 9BWAA05W0DP027957, RENAVAM 347994040, bicombustível.	9.000,00
03	Caminhonete/ESP Fiat Ducato, M RONTAN ambulância, Placa HMG-2752, ano 2004, Chassi 93W231H2141014457, RENAVAM 00823603814, diesel.	7.000,00
04	Sucatas diversas	300,00

DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
1 - Local: Rua São José, nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos - MG.
2 - Data: 23 de outubro de 2014
3 - Horário: 10:00h.
DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO
1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
2- Local: Rua São José, nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos - MG.
3– Horário: 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.
4– Data: 30/09/2014 a 22/10/2014 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura).
5- O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50 % (por cento) do valor arrematação e 5% (por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (por cento) até o dia **03 de novembro de 2014,**em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:651AB18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00140/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: SÉRGIO DE SOUZA CARDOSO . Fundamentação: Processo Licitatório: 00092/2014 – Pregão 00075/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 894/2013/SEGOV/PADEM -Vigência: 16/10/2014 a 31/12/2014 – **Valor total:** R$ 139.500,90 . Dotação: 02.07.01.15.451.0015.1.080.4490.51.00 – Reduzido 299 e Dotação: 02.07.01.26.782.0025.1.136.4490.51.00 – Reduzido 602.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:A8E90477

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 00092/2014 – Pregão Presencial nº 00075/2014. Objeto: aquisição de bloquetes sextavados para pavimentação de diversas ruas e trechos rurais do município, em atendimento ao convênio nº 894/2013/SEGOV/PADEM. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***16/10/2014,*** pela Pregoeira, em favor da empresa: SÉRGIO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ nº 18.119.113/0001-76.

Lambari, 16 de outubro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:5B001773

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014 - Processo 00010/2014 – Pregão Presencial nº **00006/2014 -** Objeto: **incluir**, a partir da data de assinatura do presente Termo, a locação e monitoramento por câmeras na Secretaria Municipal de Saúde, no contrato que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM ALARME E CÂMERAS EM SISTEMA DE COMODATO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Vigência: 01/09/2014 a 31/12/2014. Valor: R$ 1.028,00, dotação orçamentária: 02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.39.00 - reduzido 417 - fonte 102.

Lambari, 01 de setembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C14875E3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2014 - Processo 00157/2013 – Tomada de Preços nº **00008/2013 -** Objeto: aditivar, a partir de 1º. de julho de 2014, o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRÁULIO JUNIOR A RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 25 - CENTRO - LAMBARI-MG, até 31/08/2014. Vigência: 01/07/2014 a 31/08/2014.

Lambari, 30 de junho de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:504B3DD8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2014 - Processo 00157/2013 – Tomada de Preços nº **00008/2013 -** Objeto: **aditivar**, a partir da data da assinatura do presente Termo, o percentual de 24,96% (Vinte e Quatro Inteiros e Noventa e Seis Centésimos Percentuais), ao contrato que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE TRES SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRÁULIO JUNIOR A RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 25 - CENTRO - LAMBARI-MG, conforme detalhamento da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo pertinente à modificação do projeto inicial e **prorrogar** a vigência do contrato para 31/10/2014. Vigência: 01/09/2014 a 31/10/2014. dotação orçamentária: 02.04.03.12.361.0188.2.027.3390.39.00 - reduzido 154 - fonte 101.

Lambari, 01 de setembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:520FA81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Leopoldina, processo nº 887.395, exercício de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as contas do Município de Leopoldina, do exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

PAULO SÉRGIO CELESTINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
1º Secretário

DIEGO DE FREITAS PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9F9463CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/14

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE MENCIONA. PRC Nº 748/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/14. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de show musical da Banda Trio de Ouro, representada pela empresa Banda Help Produções e Promoções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.009/0001-17,com sede à Rua Francisco de Castro, 26 – Centro, em Pequeri/MG, para apresentar no dia 18/10/14, na comunidade de São Martinho, em comemoração as festividades de sua Padroeira Santa Bárbara, no valor de R$ 4.980,00(quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina,16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75EC1368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 082/14, PRC 0717/14. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Reparos de Poços Artesianos do Sistema de Abastecimento de Água em Diversas Comunidades e Distritos de Leopoldina, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 03/11/2014, às 13:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de outubro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6B952B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02295/2014 MODALIDADE: LEILÃO Nº. 003/2014

Objeto: "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 06 (SEIS) LOTES URBANOS

SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos bens, objeto do processo PRC n.º 02295/2014 – Leilão nº. 003/2014, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de n.º 0196/2014 de 16 de Outubro de 2014, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicados os licitantes abaixo relacionados:

* JOÃO MARCOS DE CARVALHO, vencedor nos itens: Lote Nº. 07 - Quadra Nº. 20, no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Lote Nº. 08 - Quadra Nº. 20, no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

* LIBÉRIO AFRÂNIO DO NASCIMENTO, vencedor nos itens: Lote Nº. 04 - Quadra Nº. 21, no valor global de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) e Lote Nº. 05 - Quadra Nº. 21, no valor global de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Valor Global do Processo: R$104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9311B788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 101/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 101/2014 na Mod. PP n.º 59/2014, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de recuperação e recondicionamento de peças de veículos pesados, motor de partida, torno, mão de obra, remoção do sistema antigo, montagem do novo sistema de bombeamento d'água, reforma da tomada de força, serviços de freios, revomer e instalar cardans. Credenciamento dia 30/10/2014 às 13:00 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Informações pelo telefone (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:23C83E4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 102/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 102/2014, na Mod. PP n.º 060/2014, tipo Menor Preço Global, para aquisição de materiais para reparos em pontes e bombeamento de água na Zona Rural do Município de Paineiras. Credenciamento dia 31/10/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura Municipal. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F3862D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Fica instaurado o processo de desapropriação motivado por declaração de utilidade pública, cujo objeto é desapropriação da área de terreno s/n.º da quadra 10 do Bairro Santos Dumont do Conjunto Habitacional Hilda Vilaça de Abreu registrada na matrícula 34900 – livro 2-E-H – folha 141 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca e respectiva edificação de n.º 95 situada na Praça Presidente Castelo Branco, no Bairro Santos Dumont do Conjunto Habitacional Hilda Vilaça de Abreu, nesta cidade, com área de 1.299,66 m2, devidamente averbada à margem da referida matrícula, de propriedade da sociedade *Lar de Amparo e Promoção Humana – Unidade de Pará de Minas-MG*, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.289.889/0011-10, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 07350/2014.

A presente desapropriação por utilidade pública tem por escopo a continuidade/manutenção dos serviços públicos e projetos em funcionamento no referido imóvel, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo 07350/2014.

O valor atribuído à área de terreno ora declarada de utilidade para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e o valor atribuído à edificação erigida na referida área, ora declarada de utilidade para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Laudos de Avaliação contante às fls.02/03 dos autos do Processo Administrativo n.º 07350/2014, parte integrante e indissociável do procedimento de desapropriação ora instaurado, nos termos da legislação de regência.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B5368420

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 7789 / 2014

Regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, combinado com o artigo 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no artigo 15, inciso II e § 3º c/c o artigo 118 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, que atribuem aos entes públicos a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, ante as peculiaridades regionais próprias;

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de pregão na sistemática legal das compras públicas;

Considerando finalmente a necessidade de constante atualização da legislação vigente sobre o tema no Município de Pará de Minas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o artigo 1.º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços – SRP, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, destinando-se, sempre que possível, conforme disposição inserta no artigo 15, III da referida Lei Federal, à seleção da melhor proposta para compras ou prestação de serviços.

Art. 2.º O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública do Município de Pará de Minas.

§ 1.º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2.º Para registro de preços de bens e serviços comuns poderá ser utilizada a modalidade pregão, salvo o disposto na legislação de regência.

§ 3.º Na modalidade concorrência, poderá ser utilizado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador, observadas as condicionantes da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Art. 3.º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:
I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
II – for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e
III – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses, a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que a Lei Federal n.º 8.666/1993 permitir a dispensa do processo licitatório, em razão do valor ou de estado de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando a reduzir as contratações diretas.

§ 3.º O registro de preço efetuado pelas Secretarias Municipais poderá ser utilizado por órgãos ou unidades descentralizadas da Administração, nos termos deste Decreto, em suas compras ou contratações de serviços.

§ 4.º Excetuam-se do disposto do parágrafo anterior as compras e contratações de serviços nos casos em que a utilização do registro se revelar antieconômica, observando-se, neste caso, o disposto no artigo 13 deste Decreto.

§ 5.º As solicitações de compras ou contratações de serviços a serem processadas, com base no parágrafo anterior, serão justificadas e acompanhadas de pesquisas de mercado entre fornecedores devidamente identificados, sendo obrigatória a comunicação da utilização de outro meio de aquisição à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 4.º Os preços vencedores serão registrados e controlados por meio eletrônico e organizados em Quadro Geral de Preços - QGP.

§ 1.º O prazo de validade de cada registro constante do Quadro Geral de Preços será de até um ano, podendo ser convocada nova concorrência ou pregão antes de expirado referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

§ 2.º No âmbito do procedimento regulamentado por este Decreto, a homologação significa o registro do preço do vencedor, na forma prevista no instrumento convocatório.

§ 3.º Até o décimo quinto dia subsequente ao término de cada trimestre civil será publicada na imprensa oficial a listagem dos preços registrados constantes do QGP.

§ 4.º O QGP permanecerá afixado no quadro de avisos do órgão ou unidades descentralizadas da Administração por 15 (quinze) dias, sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, o preço registrado, observado o seguinte:
I - As impugnações serão interpostas, por escrito, ao responsável pelo Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 3 (três) dias, a contar da sua apresentação.
II - As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

Art. 5.º O instrumento convocatório de registro de preços estabelecerá o critério de seleção menor preço.

Parágrafo único. O julgamento de seleção classificatória obedecerá aos critérios fixados no edital e dele decorrerá a lavratura do documento denominado Ata de Registro de Preços, que antecederá o Contrato de Expectativa de Fornecimento.

Art. 6.º Os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração poderão efetuar o seu próprio registro de preços, nos termos deste Decreto.

§ 1.º Os órgãos ou unidades descentralizadas que realizarem o registro de preço farão constar do edital a possibilidade de utilização do mesmo pelos demais órgãos ou unidades descentralizadas da Administração do Município.

§ 2.º Os órgãos ou unidades descentralizadas que realizarem o registro de preços deverão observar as normas e rotinas determinadas neste Decreto.

Art. 7.º O(s) responsável(eis) pelo controle e gerenciamento do registro de preços será(ão) aquele(s) determinado(s) pelo titular do órgão da Administração responsável pela sua realização, conforme normas e procedimentos estabelecidos pela Administração.

§ 1.º Poderá ser instituída comissão de registro de preços para prover seu controle e gerenciamento, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos pertencentes aos quadros da Secretaria responsável pelo Sistema de Registro de Preços.

§ 2.º Onde não houver pessoal suficiente para compor a comissão referenciado no parágrafo anterior, deverá ser nomeado servidor, preferencialmente efetivo, para ser responsável pelo registro de preços da(s) referida(s) secretaria(s) municipal(is).

CAPÍTULO II

Seção I

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Art. 8.º Em decorrência da efetivação do competente processo licitatório será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços, que conterá:

I - número de ordem em série anual;
II - número da concorrência ou pregão e do processo administrativo respectivo;
III - órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
IV - qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado;
V - preços ofertados pelo adjudicatário;
VI - prazos e condições de entrega pactuado;
VII – Vigência da Ata.

Art. 9.º A ata de registro de preços será assinada pelo respectivo ordenador da despesa na modalidade concorrência ou pregão e pela Comissão de Licitação ou pregoeiro, conforme o caso, bem ainda pelo(s) vencedor(es) ou seu(s) representante(s) legalmente constituído(s).

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços só terá validade após sua assinatura.

Art. 10. O registro de preços será formalizado através de contrato, denominado Contrato de Expectativa de Fornecimento, ao qual se aplicam as disposições da Lei Federal 8.666/93, especialmente seu artigo 54, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, quando couber.

Art. 11. O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e Contrato de Expectativa de Fornecimento e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único. Uma vez assinado o Contrato de Expectativa, cada solicitação de material ou serviço instruirá o processo que efetivará a contratação por meio de termo próprio denominado Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, que será considerado contrato acessório relativo ao ajuste principal denominado Contrato de Expectativa de Fornecimento.

Art. 12 É competente para assinar o Contrato de Expectativa de Fornecimento o titular do órgão ou unidade descentralizada promotora do registro de preços.
Parágrafo Único - Será de competência do titular do órgão ou unidade descentralizada que se utilizar do registro de preços realizado por outro que componha a Administração Pública, a assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento.

Art. 13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
Parágrafo Único - O exercício de preferência previsto neste artigo dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

Art. 14. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto na Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, no que for cabível.
§ 1.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 2.º A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a aquisição dos produtos registrados pela Administração, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

Art. 15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será contado a partir da data de sua assinatura e não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos da Lei.

§ 1.º Os contratos decorrentes do SRP deverão observar as seguintes condicionantes:
I – possuir vigência definida conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;
II – somente serem alterados nos estritos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; e
III – serem formalizados em estrita observância ao prazo de validade da ARP.

§ 2.º É admitida a prorrogação da ARP para a compra de bens e serviços quando a proposta manter-se mais vantajosa, desde que o prazo máximo de vigência não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses previsto no caput deste artigo, observando-se, ainda, o seguinte:
I – a concordância do beneficiário da ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;
II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993; e
III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo não consumido.

§ 3.º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 4.º Os preços da ARP decorrente de SRP deverão ser atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Seção II

Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

Art. 16. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações.

§ 1.º As alterações de preços na ARP obedecerão às seguintes regras:

I – quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação; e
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;
II – quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) negociar os preços;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e
III – não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2.º As alterações de preços em ata decorrente de SRP observarão as seguintes regras:
I – a reabertura da fase de lances do pregão será feita por determinação do órgão gerenciador, por iniciativa própria ou mediante solicitação de órgão participante ou não participante;

II – a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e poderão participar todos os licitantes credenciados, de acordo com sua especialidade; e
III – as regras ordinárias do pregão, no que couber, serão observadas na disputa.

§ 3.º As alterações a serem implementadas no ARP obedecerão ao princípio da publicidade, nos termos estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO III

Seção I

DO SISTEMA DE CONTROLE

Art. 17. O controle do SRP será realizado:
I – pelos órgãos de controle interno e externo, na forma da lei;
II – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e não participantes; e
III – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a ata.

§ 1.º Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2.º As denúncias, petições e impugnações anônimas não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

§ 3.º O prazo para apreciação da petição e impugnação regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Seção II

Da Adesão do Órgão Não Participante

Art. 18. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de outras esferas não participantes do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas as seguintes regras:
I – comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;
II – prévia anuência do órgão gerenciador; e
III – observância da quantidade licitada do objeto constante da ata.

§ 1.º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2.º O fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3.º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4.º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias.

§ 5.º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão se utilizar de ARPs gerenciadas por entes da Administração Pública de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, restando demonstrada a vantagem econômica da adesão.

§ 1.º O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar no sítio eletrônico aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§ 2.º A adesão à ARP de que trata o caput obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO IV

Seção I

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Art. 20. O contrato de Expectativa de Fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, em especial:
I - por ato unilateral escrito da Administração, quando:
a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do contrato de expectativa de fornecimento que deu origem ao Registro de Preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
II - amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

Art. 21. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado ou quando houver razões de interesse público justificadas em despacho motivado, poderá a Administração optar pelo cancelamento dos preços registrados.

§1.º O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado ou razões de interesse público.

§ 2.º A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez, e afixada no local de costume do órgão ou unidade descentralizada responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial.

Art. 22. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 23. Em consequência de rescisão do contrato de expectativa de fornecimento, poderá ser dispensada a licitação de remanescente de

serviço ou fornecimento, na forma do artigo 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

Seção II

DAS SANÇÕES

Art. 24. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o órgão gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§ 2.º As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preço.

§ 3.º Os órgãos não participantes pertencentes a Municípios, ao Distrito Federal e aos demais Estados-membros serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive pela aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.
§ 4.º As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando órgão não participante de um registro de preços realizado no âmbito do Estado, obedecerão ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O responsável pelo controle e gerenciamento do registro de preços baixará normas complementares relativas a implantação e operacionalização do registro de preços, quando necessário.

Art. 26. Para Registro de Preços de compras ou prestações de serviços constantes ou não do sistema de materiais, o órgão ou unidade interessada deverá encaminhar ao responsável pelo registro a solicitação acompanhada das seguintes informações:
I - descrição clara, completa e detalhada, sem indicação de marca ou características exclusivas;
II - estimativa de consumo médio mensal, anual e periodicidade;
III - justificativa de necessidade e aplicação;
IV - estimativa de custo unitário, acompanhada de pesquisa de mercado.

Art. 27. O órgão ou unidade descentralizada da Administração tomará as medidas necessárias para promover a informatização do sistema de registro de preços, regulamentado por este Decreto.
Parágrafo Único - Em Resolução ou instrumento normativo equivalente poderá ser estabelecida a periodicidade e o índice de atualização monetária dos preços constantes do QGP.

Art. 28. O(s) agente(s) público(s) responsável(eis) por ato previsto neste Decreto, sujeitam-se às disposições do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Art. 29. A presente regulamentação do SRP – Sistema de Registro de Preços aplica-se aos procedimentos de RDC – Regime Diferenciado de Contratação, nos termos da legislação federal que rege a matéria e demais instrumentos normativos municipais.

Art. 30. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 7460/2013.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:27555501

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 7814 / 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno s/n.º da quadra 10 e respectiva edificação de n.º 95 situada na Praça Presidente Castelo Branco, no Bairro Santos Dumont do Conjunto Habitacional Hilda Vilaça de Abreu.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno s/n.º da quadra 10 do Bairro Santos Dumont do Conjunto Habitacional Hilda Vilaça de Abreu registrada na matrícula 34900 – livro 2-E-H – folha 141 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca e respectiva edificação de n.º 95 situada na Praça Presidente Castelo Branco, no Bairro Santos Dumont do Conjunto Habitacional Hilda Vilaça de Abreu, nesta cidade, com área de 1.299,66 m2, devidamente averbada à margem da referida matrícula, de propriedade da sociedade *Lar de Amparo e Promoção Humana – Unidade de Pará de Minas-MG*, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.289.889/0011-10, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 07350/2014.

Art. 2.º O imóvel e respectiva edificação descritos no artigo 1.º deste Decreto serão utilizados para a continuidade/manutenção dos serviços públicos e projetos em funcionamento no referido imóvel, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º O valor atribuído à área de terreno ora declarada de utilidade para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e o valor atribuído à edificação erigida na referida área, ora declarada de utilidade para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Laudos de Avaliação contante às fls.02/03 dos autos do Processo Administrativo n.º 07350/2014, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º O Município de Pará de Minas reserva-se o direito de promover a desapropriação da edificação descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, arguir a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º As despesas cartorárias, bem ainda as despesas para o custeio da indenização decorrente da formalização da desapropriação a ser implementada, nos termos da Lei, correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento vigente do Município para o exercício de 2014, e por outras que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7D2E370C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 – PRC Nº 1287/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 – PRC Nº 1287/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação a acessibilidade na Escola Municipal Professora Mércia Maria S. Chaves. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 05/11/2014. Abertura: 05/11/2014 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D63CE69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 209/2014, modalidade Pregão Presencial nº 077/2014, cujo objeto é Aquisição de equipamento esportivo "Ringue para lutas Marciais" conforme convênio EMG/SETES nº 213/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.

Prata-MG, 16/10/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:68E9D50B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2014 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 225/2014 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2014.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla Rick e Renner, no dia 15/11/2014, na Praça XV de Novembro, em comemoração ao aniversário da cidade de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **DR Eventos e Produções Artísticas Ltda - EPP**
Valor Total Global: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 16/10/2014.
Data da Assinatura: 16/10/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:ACD15129

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2014 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Cemig Distribuição S.A.**
Valor Total Global: R$ 514,96 (Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Seis Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/10/2014
Data da Assinatura: 17/10/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:1421991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 072 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rafaela Rodrigues da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari.
Valor – R$ 783,79 (Setecentos e oitenta três reais e setenta nove centavos).
Vigência – 20/10/2014 a 31/12/2014, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Rafaela Rodrigues da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:02B22381

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 073 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Deivid Moreira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para substituir servidores em gozo de férias regulares, conforme escala.
Valor – R$ 1.043,34 (Hum mil quarenta e três reais e trinta quatro reais).
Vigência – 20/10/2014 a 19/10/2015.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Deivid Moreira da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2EC1F4A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 074 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Márcio Rosa
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Valor – R$ 1.043,34 (Hum mil quarenta três reais e trinta quatro centavos).
Vigência – 20/10/2014 a 19/10/2015.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Márcio Rosa - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:88421FF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 155/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Milene Lopes Martins
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 21/10/14 a 20/10/2015
Valor – R$ 976,51 (Novecentos e setenta seis reais e cinqüenta um centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Milene Lopes Martins - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9F5D126A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 011/2014 AO CONTRATO N.º 047/2003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Aparecida Ledier Augusto
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 31/10/2014 a 30/10/2015
Valor – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Fernanda Aparecida Ledier Augusto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:249C7247

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 011/2014 AO CONTRATO N.º 051/2003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Natália Aparecida Thinassi
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 31/10/2014 a 30/10/2015
Valor – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Natália Aparecida Thinassi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BB7B9F53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 159/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria José da Silva Rodrigues
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 01/11/2014 a 31/10/2015
Valor – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria José da Silva Rodrigues - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C9E9BFEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 158/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sabrina de Lima Gravino
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 01/11/2014 a 31/10/2015
Valor – R$ 2.777,38 (Dois mil setecentos e setenta sete reais e trinta oito centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sabrina de Lima Gravino - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:247507A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3230/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – José Natal Batista, matrícula 1051, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014;
II – Josué Lima de Freitas, matrícula 1044, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014;
III – Manoel Inácio da Silva, matrícula 1152, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014;
IV – Maria Margareth Teixeira, matrícula 486, no período de 17/11/2014 a 01/12/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:25EB10F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3231/2014

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9B0D680A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2014

TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000;
COMPROMISSADO: CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER EM CRISTO - CETERC - SANTA BÁRBARA - MG, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua da Paciência, nº 1.159, distrito de Brumal, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.533.834/0001-01;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a ampliação do Centro Terapêutico Renascer em Cristo - Santa Bárbara - MG, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DATA: 01/10/2014.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4DED6023

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2773/14

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei Complementar n.º 1106/2000;

Considerando que a comemoração do dia do servidor público ocorre na última sexta-feira do mês de outubro, por força de disposição legal (Art. 162 da Lei Complementar n.º 1106/2000);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 31/10/2014 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A62863DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 0143/2014/ Pregão Presencial 075/2014/ para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários. Seção: 30 de outubro 2014 as 08hs30min.

Santa Margarida 16 de outubro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2ACB6CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público – Ato de Posse de Servidor Público: André Ferreira Torres - CPF: 005.336.776-61 – Cargo: Auxiliar de Saúde I – 23-01-1995 –Livro 1 – Fls. 17.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4663D886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público – Certidão de Posse do Prefeito Municipal: André Ferreira Torres - CPF: 005.336.776-61 – Mandato 01/01/2013 a 31/12/2016.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:91380D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público – Ato de Posse de Servidor Público: Lucio Antônio Marques - CPF: 880.112.166-00 – Cargo: Motorista – 14-03/2000 –Livro 1 – Fls. 53.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:25B0BEBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público – Ato de Nomeação de Servidor nº 013/PMSR/2013: Lucio Antônio Marques - CPF: 880.112.166-00 – Motorista – Cargo: Diretor de Finanças – 01/01/2013 –Livro 1 – Fls. 01/A.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:2D736CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 110/2014/Pregão Presencial nº 078/2014 para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Fisioterapia e outros equipamentos, devidamente instalados, em atendimento à Unidade Básica de Saúde VEREADOR GERALDO MOREIRA e o Centro de Fisioterapia, conforme Termo de Convênio 1107/2013 celebrados entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 30 de outubro de 2014, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E281A16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando à contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para prestação de serviços de restauração do Prédio da Estação Ferroviária, visando incrementar a infraestrutura turística do município, conforme Convênio n° 041/2013, firmado entre o Município de São Geraldo e a SETUR (Secretaria de Estado de Turismo). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 05/11/2014 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Andreia de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:0B414E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA CARIJÓS E RUA SÃO SEBASTIÃO LOPES, NO BAIRRO GERALDO MARQUES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA 16/10/2014 A 16/01/2015. EXECUÇÃO DA OBRA: 02 (DOIS) MESES. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.335,80 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:0DF61D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Processo Licitatório 076/2014, Pregão Presencial nº 052/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **TRANSPONTENSE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME,** valor do contrato: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reias).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 10/09/2014 até 10/09/2015.**

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos da prefeitura por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:19E3E96C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PEGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Processo Licitatório 071/2014, Pregão Presencial nº 047/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **R.N. PARTICIPAÇÕES, VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** valor do contrato: **R$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 11/09/2014 até 31/12/2014.**

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos da prefeitura por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 11 de setembro de 2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:B782CAE3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Processo Licitatório 073/2014, Pregão Presencial nº 049/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP,** valor do contrato: **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); FRANCISCO AQUINO FILHO-ME,** valor do contrato: **R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais); OTÁVIO CORREIA MOURÃO-ME,** valor do contrato: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 30/09/2014 até 31/12/2014.**

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos da prefeitura por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DDAE0FF9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Processo Licitatório 074/2014, Pregão Presencial nº 050/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e as empresas: **METALMONTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME,** valor do contrato: **R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais); JOSÉ APARECIDO FERREIRA DE JESUS-ME,** valor do contrato: **R$ 2.372,00 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais); CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME,** valor do contrato: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); FRANCISCO AQUINO FILHO-ME,** valor do contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 30/09/2014 até 31/12/2014.**

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos da prefeitura por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C4CC8103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gênesis Hospitalar Ltda - ME - CNPJ: 15.567.441/0001-47 R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0298/2014, Pregão Eletrônico nº 130/2014.

São Lourenço, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0298/2014, Pregão Eletrônico nº 130/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de Curativo Membracel tamanho 15 x 10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DB548A6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0302/2014 – Pregão Eletrônico nº 0133/2014, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA.

São Lourenço, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B424FBED

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0321/2014, Dispensa 98, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão de 25.000 km para o veículo Saveiro Ambulância, ano 2014, placa OXK 7020 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:328F0ABC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0297/2014 – Pregão Presencial nº 0046/2014, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5DBFC4D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0325/2014, Dispensa 100, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão de 30.000 KMS do veículo Fiat Palio Weekend OPW 8594 utilizado pelo Conselho Tutelar atendendo solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

São Lourenço, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:349FA826

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda. - ME - CNPJ: 08.529.979/0001-00 R$ 27.201,60 (vinte e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos), Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda. – CNPJ: 08.529.979/0001-00 R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) e Moema Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 13.348,00 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0306/2014, Pregão Eletrônico nº 135/2014.

São Lourenço, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0306/2014, Pregão Eletrônico nº 135/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B6AA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.308 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.702,00

DECRETO Nº 5.308

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 132.702,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.702,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 300,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - -R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.800,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.36 Gestão Do Transporte Escolar - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 18.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14 Gestão Do Sus - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental - - - R$ 109.402,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 112.902,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 112.902,00
Total Geral - - - - - - - -- - - R$ 132.702,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.308
Folha 02

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.14 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 300,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 1.800,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30 Gestão Do Transporte Escolar - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 18.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Do Sus - -- - R$ 36.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93 Gestão Do Sus - - -- - R$ 667,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 4.4.90.52 Saúde Em Casa - - -- - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.14 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família Psf/nasf/saúde Bucal/pacs - - - - - R$ 26.000,40
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52 Construção De Farmácia - - - - - R$ 10.550,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Saúde Mental - - - - R$ 140,67
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.11 Saúde Mental - - - - - R$ 57,36
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.90.30 Saúde Mental - - - - R$ 486,57
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 4.4.90.52 Saúde Mental - -- - R$ 6.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.39 Centro Viva Vida - - - - R$ 19.500,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11 Vigilância Epidemiológica Dst/aids - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 112.902,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 112.902,00

Total Geral - - - R$ 132.702,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7427CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.311 EXONERA COORDENADOR DE UBS

DECRETO Nº 5.311

Exonera Coordenador de UBS e Outras Unidades e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Coordenador de UBS e Outras Unidades"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 21/10/2014, a **Srª. FRANCISCA APARECIDA DA COSTA**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de UBS e Outras Unidades", Código "CUOU", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/ALS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BDCE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.312 DESIGNA DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

DECRETO Nº 5.312

Designa Diretor de Atenção Básica à Saúde e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de pessoa capacitada para o cargo de Diretor de Atenção Básica à Saúde; **considerando**, o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 03/11/2014, a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Atenção Básica à Saúde", Código "DABS", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/ALS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C02F384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.313 NOMEIA COORDENADOR DE UBS

DECRETO Nº 5.313

Nomeia Coordenador de UBS e Outras Unidades e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Coordenador de UBS e Outras Unidades", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 21/10/2014, a **Srª. Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de UBS e Outras Unidades", Código "CUOU", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011..

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D64B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.314 NOMEIA COORDENADOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 5.314

Nomeia Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. BRUNA APARECIDA DA SILVA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios", Código "COMP", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/ALS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37D9D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.315 DESIGNA GERENTE DE ESPORTES

DECRETO Nº 5.315

Designa Gerente de Esportes e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando,** o período de gozo de férias do titular do cargo de Gerente de Esportes, ocasionando a premente necessidade de nomeação de servidor competente para o exercício de suas atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir desta data, o **Sr. Fábio de souza santana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Esportes", Código "GES", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/ALS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9BD9B3D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial nº. 016/2014 para aquisição de veículos 0 Km. Será realizado no dia 30/10/2014 às 14:15h. Edital na íntegra

disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F119C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. Pregão eletrônico N.º **063/2013/FNDE/MEC Concedida Pelo Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação**, Processo: 02148/2014, Objeto: aquisição de 04 (quatro) veículos escolares (ônibus rural escolar grande), através da ata de registro de preços nº22/2014, do pregão eletrônico 63/2013/FNDE/MEC, conforme estabelecido no termo de compromisso 201402012/2014, com a Secretaria Municipal de Educação. Contratados: **Mercedes Benz Do Brasil Ltda, no valor de R$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais)**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2B011889

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 006/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a Construção de Sistema de Tratamento de Efluentes, para tratar os esgotos produzidos no Prédio da Escola Municipal Roque Scarano, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 07 de novembro de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de setembro de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BBFDD561

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 077-2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2014, Presencial, Processo nº 01925/2014, Registro de Preços nº 040/2014, Tipo Menor Valor Por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento parcelado de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento CP II - Z - 32 (NBR 11578) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 50 (cinqüenta) sacos de cimento CP II-Z-32 (NBR 11578), destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de outubro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:959E5FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 055/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 055/2014. Objeto: Aquisição de mistura concentrada de aminoácidos isenta de Fenilalanina conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 07.430.231/0001-84, com sede na Avenida João Pedro Cardoso, n°183, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP. Valor Global: R$ 4.940,00 (Quatro Mil novecentos e quarenta reais). Sem Peixe, 16 de Outubro de 2014.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº055/2014 para : Aquisição de mistura concentrada de aminoácidos isenta de Fenilalanina conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde; CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 07.430.231/0001-84**.**

Sem Peixe, 16 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D556196A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 055/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 055/2014. Objeto: Aquisição de mistura concentrada de aminoácidos isenta de Fenilalanina conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 07.430.231/0001-84, com sede na Avenida João Pedro Cardoso, n°183, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP. Valor Global: R$ 4.940,00 (Quatro Mil novecentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 16 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:47CB1D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 054

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei

Federal nº 8.666/93 , que os extratos de publicações dos aditivos ao contrato do Processo de Licitação nº 054/2011, Tomada de Preço nº 003/2011, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras e engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para a implantação de infra-estrutura urbana na Rua "A" – acesso Avenida Antonio de Souza Rabelo , Centro, nesta cidade de Senador Cortes , Estado de Minas Gerais- processo 0308725-78/2009-MCIDADES, com interveniência da Caixa Econômica Federal , tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR,NB e CREA, foram devidamente publicados, sendo aditivo 01/2013 (29/12/2013), aditivo 01/2012 (20/02/2012), aditivo 02/2012(29/12/2012).

BRUNO E AMANDA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA .
Contratada

Presidente da CPL

Senador Cortes, 15 de outubro de 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3F7FCE2F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 080

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2014, Pregão Presencial nº 056/2014, para a Aquisição de materiais de construção para a construção e reforma em atendimento ao Programa Casa Nova Vida Nova. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 15 de outubro d 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6B70AACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS JUNTAMENTE COM A POLIS AUDITORIA CONVOCA OS CANDIDATOS INCRITOS NO CONCURSO N°01/2014 PARA COMPARECEREM Á PREFEITURA PARA RECADASTRAREM NOVAMENTE, DEVIDO A MUDANÇAS NO EDITAL. NO HORARIO DE 12:00 AS 16:00HS PORTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO ORIGINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, 17 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF328FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Três Marias faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014 – Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS** x **APARECIDA ALVES NARDY DE SOUZA**; Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Armazém da Cultura, situado na rua João Alexandre de Oliveira nº 07, Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Vigência: 15/10/2014 a 14/10/2015 – Valor Total: R$ 6.000,00.

Publique-se.

Três Marias, 17 de outubro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1177BE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 078/2014 – PROCESSO N.º 723/2014

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Miari & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 1.594.417,18 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos); Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 1.278.217,35 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 26/09/2014 a 26/09/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:33502785

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – AVISO - PREGÃO Nº 073/2014 – PROCESSO Nº 691/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Filtros Automotivos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 30 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D1266FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o processo licitatório nº 015/2014, pregão presencial 011/2014, objetivando a contratação de aquisição de móveis para escritório, produtos de informática e áudio, aparelho telefônico, data show, televisão, câmera fotográfica digital, eletrodoméstico e eletroportáteis para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 31 de outubro de 2014, às 08h30min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A92102A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2014 – PREGÃO Nº 094/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a contratação de empresa para aquisição de material medico hospitalar, móveis de escritórios e materiais de higienização em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia 31/10/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Prefeitura de Vespasiano/MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:9B810B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00695/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 16 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6611062C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00695/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.867.357/0001-58, no valor estimado de R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais) os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 76 e 77; **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 22.536.130/0001-86, no valor estimado de R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) os itens 5, 31 e 48, nos termos do citado no ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 16/10/2015.

Cruzília, 16 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0570E9EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00215/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00695/2014, pregão presencial 00064/2014, firmou contrato administrativo nº 00215/2014 com a empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.867.357/0001-58, pelo valor estimado de R$ 28.008,00.

Cruzília MG, 17 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:878C75E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00216/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00695/2014, pregão presencial 00064/2014, firmou contrato administrativo nº 00216/2014 com a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 22.536.130/0001-86, pelo valor estimado de R$ 166,50.

Cruzília MG, 17 de outubro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E62FB458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 119/2014 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Aquisição de 01 (um) ônibus escolar– ORE (4 x 4) através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2013 - Órgão Gerenciador – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vigência:

110 (cento e dez) dias contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.46.00-813 - Valor: R$211.500,00 - Data: 16/09/2014 - **Fornecedor: MARCOPOLO S.A. – CNPJ: 88.611.835/0008-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72D0C375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.569, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo pra conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.569, de 18 de agosto de 2014, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7492170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.625, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

PRORROGA PORTARIA Nº 8.538, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 027/2014 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.538, de 16 de julho de 2014, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E6741A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.626, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.539, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 021/2014 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.539, de 16 de julho de 2014, que instaura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:755DAD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, RAFAEL MARQUES DE ARAÚJO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 411/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rafael Marques de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.961.166-06, da função pública de Agente de Combate às Endemias, anexo I da Lei Complementar nº 80, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA733715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CURRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 211/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária de Currais, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, do imóvel da antiga Escola Padre Joaquim Luiz, na localidade rural denominada "Currais", em Curvelo/MG, para o funcionamento da área administrativa da instituição.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação Comunitária de Currais;
III - a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;
VII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pela Associação Comunitária de Currais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A90053C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.500, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 2.469, DE 18 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 121/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a contratação de Auxiliar Administrativo, autorizada pelo Decreto nº 2.469 de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9876E1A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.499, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO - UMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 210/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, das salas nºs 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) no prédio do CEFACS, situadas à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo/MG, para o funcionamento da Rádio Comunitária e sede da instituição.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC;
III - a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;
VII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pela União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84E035DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

Partes: Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. Objeto: Ampliação das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que já acontecem na sede do CRAS – Pólo Ipiranga/Ponte, para atender 80(oitenta) crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, residentes no Bairro Ponte Nova e que frequentam os Projetos: Amigo da Criança e Adolescente aprendiz. Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: 02 (dois) anos a partir data da publicação, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

Curvelo/MG, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CCB61F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2014

Partes: Município de Curvelo (MUNICÍPIO) e a Associação Comunitária de Currais (PERMISSIONÁRIA). Objeto: Permissão de Uso permitida pelo **MUNICÍPIO** à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, do imóvel da antiga Escola Padre Joaquim Luiz, na localidade denominada "Currais", em Curvelo, Minas Gerais, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e destina-se única e exclusivamente para uso da Associação Comunitária de Currais. Prazo: 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Data: 16/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E5E027F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2014

Partes: Município de Curvelo (MUNICÍPIO) e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC (PERMISSIONÁRIA). Objeto: Permissão de Uso permitida pelo **MUNICÍPIO** à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, das salas nºs 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) no prédio do CEFACS, situadas à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo/MG. Prazo: 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Data: 16/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ADDF40B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Curvelo (CEDENTE) e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CESSIONÁRIA). Objeto: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso permitida pelo **CEDENTE** à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, da sala nº 05, situada à Avenida Antônio Olinto, nº 190, Centro, Curvelo/MG. DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Data: 16/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:319D8936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Curvelo (CEDENTE) E A 119ª AISP – Área Integrada de Segurança Pública, sediando uma fração do Bombeiro Militar, e as 218ª Companhia de Polícia de Atendimento Comunitário e 220ª Companhia Tático Móvel do 42º Batalhão Polícia Militar (CESSIONÁRIA). Objeto: Cessão de uso gratuito do imóvel pertencente ao Município de Curvelo, localizado na Rua Luiz Euzébio n.º 444, esquina com Rua Pacífico Mascarenhas n.º 688, Centro, Curvelo/MG, destinado à instalação da Área Integrada de Segurança Pública – AISP, sendo empregado na área de segurança pública, com intuito de favorecer uma boa prestação de serviços à comunidade. Prazo: O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação. Data: 16/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40EB5725

